



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

#### REQUERIMENTO N° \_\_\_\_ DE 2024

(Da Sra. SÂMIA BOMFIM)

Apresentação: 18/03/2024 15:43:32.710 - CLP

REQ n.22/2024

Requer aprovação de Moção de Repúdio à precarização da estrutura da educação infantil e à lógica de desmonte da educação infantil como primeira etapa da educação básica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada Moção de Repúdio à precarização da estrutura da educação infantil e à lógica de desmonte da educação infantil como primeira etapa da educação básica, nos seguintes termos:

“A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados manifesta seu repúdio à aprovação, sanção e publicação da Lei Complementar nº 569, de 29 de fevereiro de 2024, que desmonta a estrutura da educação infantil do município de Barueri, no Estado de São Paulo, desrespeitando o direito à integralidade da docência às crianças e a caracterização do concurso público das servidoras públicas que sempre exerceram as atividades docentes com os educandos, afrontando a premissa básica de que o cuidar e o educar são indissociáveis, retirando direitos, promovendo adoecimento e assédio moral, prejudicando mães e mulheres trabalhadoras, em método em procedimento autoritário de rompimento de diálogo com a categoria, desrespeitando preceitos basilares das liberdades democráticas de nossa ordem constitucional, aspecto que vem sendo denunciado pelo Movimento Somos Todas Professoras em mais de 120 cidades de nosso país”.



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248811248400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

REQ n.22/2024

Apresentação: 18/03/2024 15:43:32.710 - CLP

### JUSTIFICAÇÃO

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. As crianças de 0 a 4 são cuidadas e educadas de forma indissociável. Educa-se brincando. Brinca-se educando. Nesta faixa etária, obviamente, as atividades pedagógicas são lúdicas e recreativas. Educação na primeira infância é fundamental para os primeiros passos de socialização, aprendizado, afeto e acolhimento. Educação infantil é uma pauta histórica das mulheres, pelas vagas nas creches, com qualidade e respeito para cuidar e educar nosso maior bem que são nossas crianças.

A Educação infantil é uma responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que deve garantir ambiente adequado e acolhedor para as crianças educandas, com o direito à integralidade da docência, com profissional devidamente habilitado para isso, que exercem, diretamente, as atividades com os alunos desta faixa etária. O Poder Executivo Municipal tem o dever de garantir o que está na Constituição Federal, oferecendo uma educação pública, gratuita e de qualidade.

A defesa de uma educação infantil adequada deve passar por pleno respeito aos direitos das crianças, fazendo com que estejam com profissionais habilitados, valorizados e respeitados. Ou seja, defender as profissionais da educação infantil é defender a qualidade da educação. Para uma educação infantil de qualidade, para o bem-estar das crianças mais vulneráveis atendidas pela Prefeitura, todo mundo deve se juntar e defender a correta estruturação da educação na primeira infância.

No entanto, a maioria dos Prefeitos atua para desmontar a estrutura da educação infantil, quando não reconhecem a função docente na primeira infância. É o que temos visto nas mais de 120 cidades, atualmente denunciadas pelo Movimento Somos Todas Professoras.

No último dia 29 de fevereiro de 2024, o município de Barueri, no estado de São Paulo, publicou a Lei Complementar Municipal nº 569/24, que agride o funcionamento das Maternais, quando muda, arbitrariamente, atribuições do concurso do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, dizendo, na prática, que são apoios de professores. Porém não há professores nas turmas justamente porque os “Professores” são as Agentes de Desenvolvimento Infantil.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

A situação fica ainda mais grave, porque a lei sancionada não estrutura a educação infantil, modifica a atribuição, desvaloriza a carreira e desconsidera a função docente do cargo. Ademais, desmonta a estrutura da educação especial, quanto aos atendimentos de crianças PCDs. É direito dessas crianças contar com um profissional especializado, habilitado e preparado para os cuidados que elas merecem.

Por se tratar de assunto de relevante interesse no âmbito da Câmara dos Deputados, contamos com o apoio das e dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 18 de março de 2024.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
PSOL/SP



\* C D 2 4 8 8 1 1 2 4 8 4 0 0 \*



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248811248400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim